LEI Nº 969, DE 03.05.1977.

CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DO EX-DIRETOR RUDI ALIPIO MATTE.

CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 50, item III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a conceder a dona Dalva Matte, viúva do falecido diretor RUDI ALIPIO MATTE, a pensão mensal no valor de um salário mínimo regional.

Art. 2º - A despesa correrá à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor à data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, em 03 de maio de 1977.

Clodovino Soares
Prefeito Municipal